

**Ministério Público da União****MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIAS REGIONAIS  
1ª REGIÃO****PORTARIA Nº 187, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010**

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil n.º 2180/2005-403, instaurado a partir de denúncia recebida nesta Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Iguaçu - RJ, na qual é informado que a entidade investigada, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE NOVA IGUAÇU, apresenta irregularidades trabalhistas concernentes aos temas: Sindicato; Irregularidade Administrativa e/ou Financeira.

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar n.º 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei Nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil n.º 2180/2005-403, em face de SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE NOVA IGUAÇU, CNPJ n.º 30.830.319/0001-05, localizada na Rua Antonio Rabelo Guimarães, n.º 329, Centro, Nova Iguaçu, RJ. Presidirá o Inquérito a Procuradora do Trabalho CARINA RODRIGUES BICALHO, que poderá ser secretariada pelos servidores Marta da Silva Marques, Técnica, e Roberto Lucio de Matos Ferreira, Chefe de Secretaria.

CARINA RODRIGUES BICALHO

3ª REGIÃO

**PORTARIA Nº 2, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010**

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que, dos autos do Procedimento Preparatório n.º 165/2009, instaurado em face de representação formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Formosa, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, CTPS e Registro de Empregados, Equipamentos de Proteção Individual e Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal (NR 31), resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar n.º 75/1993 e art. 8º, § 1º da Lei n.º 7.347/1985: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 165/2009 em Patos de Minas, contra: MAURO TAVARES - FAZENDA OURO VERDE, localizada na Zona Rural de Patos de Minas / MG - CEP: 38.700-000.

MARCELO DOS SANTOS AMARAL

**PORTARIA Nº 13, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010**

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório n.º 000179.2009.03.002/0, instaurado em face de representação formulada pelo Ministério Público do Trabalho, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja: casos de trabalho protegido em razão da idade, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 000179.2009.03.002/0, contra: MUNICÍPIO DE RESSAQUINHA, CNPJ 180.429.296-68, localizada à Pça da Estação, s/Nº, Ressaquinha / MG - 36270-000.

FERNANDA BARBOSA DINIZ

**PORTARIA Nº 14, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010**

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório n.º 000122.2009.03.002/9, instaurado em face de representação formulada por PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO & URBANISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL & TURÍSTICO EM JUIZ DE FORA, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja discriminação a trabalhadores portadores de doenças congênitas ou adquiridas, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 000122.200903.002/9 contra: VOTORANTIM METAIS ZINCO S/A, CNPJ 42.416.651/0001-07, localizada à Rodovia BH/Brasília BR 040, Km 284, S/Nº - Bairro CMM, Três Marias / MG - 39205-000.

FERNANDA BARBOSA DINIZ

**PORTARIA Nº 15, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010**

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório n.º 000160.2009.03.002/5, instaurado em face de representação formulada pelo Disque Denúncia, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja: Mineração - Segurança e Saúde Ocupacional (NR22) e Jornada de Trabalho - irregularidades, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 000160.2009.03.002/5, contra: VP TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 42.950.501/0001-89, localizada à Rua Miguel Burnier 10 A, bairro Cachoeira do Campo, Ouro Preto / MG - 35410000.

FERNANDA BARBOSA DINIZ

20ª REGIÃO

**PORTARIA Nº 17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010**

A Procuradora do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a denúncia ex officio, do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe, bem como que dos autos do Procedimento 000264/2009 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucional e infra-constitucionalmente garantidos (Discriminação a Trabalhadores/portador de doença congênita ou adquirida), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL, em face do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ Nº 03.795.415/0001-97, com endereço na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n, Centro Administrativo Dr. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ Nº 03.789.474/0001-52, com endereço na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n, Centro Administrativo Dr. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE. Afixe-se a presente Portaria no local de costume. Publique-se.

VILMA LEITE MACHADO AMORIM

**Tribunal de Contas da União****PLENÁRIO****EXTRATO DA PAUTA Nº 6/2010****SESSÃO ORDINÁRIA**

Em 3 de março de 2010, às 14h30min

Resumo dos processos incluídos em pauta, para apreciação e julgamento pelo Plenário, na Sessão Ordinária, em relação ou de forma unitária, nos termos dos artigos 15, 94, 97, 105, 130, 141, §§ 1º ao 5º, e 143 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 155/2002, com alterações promovidas pela Resolução Nº 195/2006.

**PROCESSOS RELACIONADOS****- Relator, Ministro VALMIR CAMPELO**

TC-001.081/2004-6

Apenso: TC-024.056/2009-5

Natureza: Representação

Interessado: Secretaria de Controle Externo - RN(SECEX-RN)

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-028.025/2006-2

Natureza: Recurso de Revisão

Recorrente: Dejalma Zacarin (156.259.748-53)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues - SP (45.374.261/0001-00)

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-029.690/2009-2

Natureza: Representação

Interessado: Ouvidoria do TCU

Órgão/Entidade: Justiça Federal no Estado do Ceará  
Responsáveis: Jerônimo Filho de Abreu, Dierly Rodrigues Cordeiro, Hedwio Carvalho e Silva, Engelberg Belém Pontes.  
Advogado constituído nos autos: não há**- Relator, Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES**

TC-004.004/2010-8

Natureza: Solicitação

Entidade: Banco Central do Brasil - Bacen - MF

Unidade Técnica: 2ª Secretaria de Controle Externo (SECEX-2)

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-006.322/2002-8

Natureza: Prestação de Contas

Responsáveis: Ana Elizabete Santiago Teixeira (179.598.101-68); Antonio Faustino Cavalcanti de Albuquerque Neto (002.577.104-34); Benivaldo Alves de Azevedo (019.883.794-15); Fabio Almeida Monteiro (095.690.063-15); Fernando Luiz Gonçalves Bezerra (003.420.414-87); José Carlos de Moraes Júnior (141.026.339-87); Manuel Marcos Maciel Formiga (032.706.374-20); Mario Capp Filho (147.853.586-53); Ney Robinson Suassuna (038.480.517-53); Norberto Augusto Costa Filho (223.995.501-53); Pedro Augusto Sanguinetti Ferreira (000.973.814-20); Ramez Tebet (002.548.191-68); Simão Cirineu Dias (004.476.253-49)

Órgão: Departamento de Gestão Interna - MI

Advogado constituído nos autos: não há.

**- Relator, Ministro RAIMUNDO CARREIRO**

TC-005.359/2009-0

Natureza: Representação

Interessado: Secretaria de Controle Externo em Goiás

Unidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.715/2009-7

Natureza: Representação

Interessado: Planinvesti Administração e Serviços Ltda

Unidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Advogados constituídos nos autos: Mariane Sardemberg Sussekind OAB/RJ-31.289; Mara Rocha Aguiar OAB/RJ-52.897; Regina Célia Sampaio Montez OAB/RJ- 25.673; Paulo Surreaux Strunck Vasques de Freitas OAB/RJ-25.384; Marcelo Lipcovitch Quadros da Silva OAB/RJ-46.807; Jorge Fernando Schettini Bento da Silva OAB/RJ-56.920; Luiz Carlos da Rocha Messias OAB/RJ- 31.460; Carlos Eduardo Gabina de Medeiros OAB/RJ-77.775; Paulo Roberto de Souza Cirino OAB/RJ- 758-B; Luiz Roberto Paranhos de Magalhães OAB/RJ-5735; Adriana Diniz de Vasconcellos Guerra OAB/SP-191.390-3; Hamilton Soares de Andrade Junior OAB/RJ- 29.836; Rita de Cássia Amaral Marques de Souza OAB/RJ- 39.435; Arnaldo Cordeiro Pacheco de Medeiros Montenegro OAB/SP- 51099; Marcelo Sampaio Viana Rangel OAB/RJ- 90.412; Fátima Luiza de Faria Costa Dias OAB/RJ- 46.777; Túlio Romano dos Santos OAB/RJ-86.995; Yara Coelho Martinez OAB/RJ- 18.443; Júlio César Gomes Ribeiro da Costa OAB/RJ-108.483; Nelson Luiz Machado Lamego OAB/RJ- 82.542; Renato Goldstein OAB/RJ- 57.135; Daniela Pio Borges Mariano da Fonseca OAB/RJ- 109.935; Danusa Paulo de Campos OAB/RJ- 114.618; Luciane Aparecida Poletti Moreira OAB/RJ-123.503; Maria Carolina Pina Correia de Melo OAB/RJ- 99.297; Oliver Azevedo Tuppan OAB/RJ- 112.644; Rogério Fraga Mercadante OAB/SP- 152.926; Bruno Machado Eiras OAB/RJ- 112.579; André Carvalho Teixeira OAB/DF- 18.135; Fabíola Patrícia de Oliveira Lima OAB/PE- 18.645; Thais da Silva Freire OAB/RJ-136.356; Amaro de Oliveira Filho OAB/RJ- 95.156; Alexandra de Luca Marques de Oliveira OAB/RJ- 132.601; Paula Saldanha de Jaolino Fonseca OAB/ RJ- 95.457; Patrice Gilles Paim Lyard OAB/RJ- 121.558; Renato Costa Ganef Ribeiro OAB/RJ- 134.314; Paulo Kubrusly Soares Terra OAB/RJ- 109.813; Melissa Cordeiro Dutra OAB/RJ- 116.569; Luiz Cláudio Lima Amarante OAB/SP-156.859; Nelson Alexandre Paloni OAB/SP- 136.989; Luciana Vilela Gonçalves OAB/SP- 160.544; Leonardo Forster OAB/SP-209.708-B; Caio Cavalcante Ramos OAB/PE- 863-B; Thécio Clay de Souza Amorim OAB/PE- 20.223, Mauricio Loddí Gonçalves OAB/SP-174.817; Rogério Ramires OAB/SP- 186.202; Leandro Souza Ferraz OAB/SP- 209.212; Nara Regina de Souza OAB/SP- 147.354; Roberto Capistrano Holanda OAB/CE- 19.062; André Kim OAB/SP- 187.041; Décio de Souza Camargo Neto OAB/SP- 260.644; Augusto Teixeira Modesto OAB/SP- 279.080; Rodrigo Laranjeira Braga Borges OAB/SP- 271.289

TC-020.970/2009-5

Natureza; Representação

Interessado: Solab Equipamentos Para Laboratórios Ltda

Unidade: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Agroindústria Tropical

Advogado constituído nos autos: não há.

**- Relator, Ministro JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA**

TC-021.959/2006-8

Apenso: TC 018.533/2007-6 (Consulta); TC 012.074/2009-0 (Cobrança Executiva)

Natureza: Representação

Responsável: Walmir Bruno Soares (034.077.135-68)

Entidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe - MEC

Advogado constituído nos autos: não há

**- Relator, Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**